



FORMAÇÃO REGIONAL REGULAMENTO

O presente regulamento visa estabelecer os critérios de participação dos inscritos nas formações realizadas pela ARVA.

1 Formações

As formações a realizar pela ARVA serão as constantes do Plano de Actividades para cada ano.

2 Condições Acesso

As condições de acesso para cada formação serão de acordo com os regulamentos em vigor, da FPV e da ARVA, e serão informadas na divulgação de cada acção de formação.

3 Condições Obrigatórias

- 3.1 Possuir LD válida para o ano em questão
- 3.2 Preencher a ficha de inscrição e remeter à ARVA com todos os documentos necessários
- 3.3 Pagamento Taxa Inscrição
- 3.4 Pagamento de uma caução que será devolvida, caso o candidato participe na referida formação

* os valores acima referidos serão anunciados para cada formação

4 Presenças

- 4.1 As condições de frequência às várias sessões teóricas e práticas que integram as formações, são obrigatórias para todos os participantes, pelo que, qualquer



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de



falta injustificada é motivo suficiente para eliminação do candidato assim como, retirada a diária dada pela Velaçores ao Clube ao qual pertence o candidato.

- 4.2 Quando devidamente justificado e apresentado previamente ao responsável da formação, um candidato poderá ausentar-se, mas nunca ultrapassando mais que duas horas teóricas e duas horas práticas.
- 4.3 Caso um candidato esteja ausente mais tempo que o previsto no ponto 4.2, perde o valor da caução
- 4.4 Os casos omissos surgidos durante o curso, para as sessões não frequentadas, serão resolvidos pela Direcção da ARVA

5 Avaliação

Todas as formações efectuadas terão uma avaliação nominativa ou sumativa dependendo dos objectivos a que se destinam a formação

6 Local Realização

A escolha do local em que a formação será realizada será de acordo com o número de inscritos e sempre que possível no local onde houver menos candidatos.

7 Apoios

- 7.1 A ARVA irá apoiar todos os candidatos deslocados, atribuindo ao Clube a que pertencem uma diária para alojamento, alimentação e transportes terrestres, ficando estes à responsabilidade de cada Clube.
- 7.2 As passagens serão suportadas pela Velaçores após recepção das requisições de passagens dos inscritos
- 7.3 Os valores das diárias serão divulgados pela ARVA em cada formação

